



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

Edital Nº 1/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO NO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE Nº 001/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 88, de 30 de outubro de 2003, combinado com a Resolução nº 006/2008, de 12 de março de 2008 torna público a abertura de processo seletivo para estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em curso de Nível Médio no âmbito deste Tribunal, nos termos das condições estabelecidas neste Edital e, ainda, na Resolução n.º 0006/2008, de 12 de março de 2008, nas Portarias nº 24 /2017, de 19 de abril de 2017; Portaria nº 68/2019, de 26 de setembro de 2019 e na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o que consta no processo SEI nº 0016916-45.2023.8.25.8825

1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A execução e acompanhamento do processo seletivo ficarão a cargo da Divisão de Alocação e Avaliação e do Setor de Estágio do TJSE em parceria com o Agente Integrador.

1.2 - A seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma vez e por igual período, a critério da Administração.

1.3 - A conclusão do ensino médio autoriza o imediato desligamento do estágio, independentemente da vigência do termo de compromisso.

1.4 - A prova será realizada no Município de Aracaju, no dia **27/09/2023 na Faculdade Pio X, Campus III, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 5655, Bairro Jabotiana, no horário das 10h às 12h.**



1.5 - O valor da bolsa de estágio será de **R\$ 640,00** (seiscentos e quarenta reais) e o valor do auxílio-transporte será de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), equivalente a 20 dias úteis mensais, referente ao valor atual da passagem da região metropolitana de Aracaju.

1.6 - Será considerada, para efeito de cálculo da bolsa estágio, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se as faltas injustificadas.

1.7 - O dia em que o estagiário faltar injustificadamente será descontado na proporção de 1/28, 1/29 1/30 ou 1/31 avos, conforme o número de dias do mês.

1.8 - Se o estagiário faltar de forma injustificada no dia anterior a um feriado ou final de semana, dele também será descontado o valor correspondente aos dias não úteis.

1.9 - Em caso de ausência por motivo de saúde, o estagiário poderá apresentar atestado médico a fim de justificar a sua falta e evitar o desconto.

1.10 - Os candidatos aprovados no certame poderão ser convocados para estágio com jornada de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais, a serem desenvolvidas no período matutino, **excepcionalmente** no período vespertino, observado o interesse da Administração.

2.0 – DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 - São requisitos para o desenvolvimento das atividades de estágio, comprovados no ato da nomeação e/ou da prorrogação, os seguintes:

2.1.1 - Ter sido aprovado no processo seletivo;

2.1.2 - Está devidamente cadastrado junto ao Agente Integrador;

2.1.3 - Estar regularmente matriculado e com frequência efetiva em curso de nível médio ou matriculado em curso supletivo também de nível médio, em instituição de ensino que tenha convênio ativo com o Agente Integrador;

2.1.4 – Possuir idade mínima entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos incompletos.



2.2 – Somente poderão ingressar no estágio os candidatos que estejam até o limite de 06 (seis) meses da data prevista para a conclusão do curso.

2.3 – É assegurada ao estudante a concessão de novo estágio do mesmo nível educacional, desde que o somatório dos períodos de estágio não ultrapasse o prazo máximo de 02 (dois) anos previsto no Art.11 da Lei nº 11.788/2008.

3.0 – DA INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições para o processo seletivo de estagiário serão realizadas de forma GRATUITA no período de **04/09/2023** até as 17h (horário de Brasília) do dia **15/09/2023**, exclusivamente através do endereço eletrônico <https://www.tjse.jus.br/concursoestagio/>, conforme *links* referentes à seleção. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2 - Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o cadastro no link <https://www.tjse.jus.br/concursoestagio/>, até o dia **15/09/2023**.

3.3 - A partir de **18/09/2023**, será disponibilizado no *link* <https://www.tjse.jus.br/concursoestagio/> a relação dos interessados que tiverem suas inscrições deferidas.

3.4 – O TJSE não se responsabiliza pelas solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.5 – O candidato deverá informar, no formulário da inscrição, o número de telefone e o *e-mail* de contato. Todos os dados fornecidos na solicitação de inscrição serão de sua inteira responsabilidade do candidato.

3.6 – O descumprimento das instruções para efetivação da inscrição importará em seu indeferimento e o preenchimento incorreto dos dados solicitados autoriza a exclusão do interessado do certame.

3.7 – O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, até o dia 18/09/2023 no horário de expediente das 07h às 13h, na Divisão de Alocação e Avaliação/Setor de Estágio, 3º andar do Centro Administrativo Desembargador Antônio de Andrade Góes, localizado na Rua Pacatuba, nº 55, Centro, Aracaju/SE, laudo médico original detalhado expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data da publicação do edital, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999. O documento, em hipótese nenhuma, será devolvido.



3.8 - A não apresentação do laudo médico ou a ausência, neste, das informações acima indicadas, autoriza o não processamento da inscrição do candidato como portador de necessidades especiais, ainda que esta condição tenha sido declarada.

1. A ausência de candidatos portadores de necessidades especiais aptos e, em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, autoriza a convocação de estudantes da lista geral.

3.9 - O candidato, portador de necessidade especial ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la no ato da inscrição, pela internet, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc). Realizada a inscrição, eventual solicitação de condição especial será indeferida.

3.10 – A solicitação de condições especiais será atendida pelo TJSE, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.0 – DAS VAGAS

4.1 - O processo seletivo visa o preenchimento de vagas e a formação de cadastro reserva de estagiários de nível médio do Poder Judiciário, conforme previsto no Anexo I deste Edital.

4.2 - Nos termos do artigo 17 § 5º da Lei 11.788/2008, ficam asseguradas 10 % (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas portadoras de necessidades especiais, nas categorias constantes no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações.

4.3 - No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deve declarar que está ciente de que a deficiência não poderá ser incompatível com as atribuições a serem desenvolvidas no estágio, conforme previsto no § 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/99, com as alterações trazidas pelo Decreto nº 5.296/2004.

4.4 - O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo nome social, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

4.5 - Na inscrição deverá ser informado o nome no campo “nome completo”, conforme documento civil de identificação oficial.



4.6 - O nome social, enviado no *e-mail*, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

4.7 - Ficam reservadas aos candidatos negros 30% das vagas oferecidas. Tais candidatos participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Resolução nº 336 do Conselho Nacional de Justiça, de 29 de setembro de 2020.

4.8 - Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.9 - Os nomes dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência e dos que autodeclararem negros serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

5 – DAS PROVAS

5.1 - O processo seletivo será realizado em etapa única consistente na aplicação de uma prova objetiva, contendo 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha de língua portuguesa, observado o conteúdo programático definido no Anexo II do presente Edital.

5.2 - Cada questão da prova será valorada em 01 (um) ponto e será composta de quatro alternativas (A, B, C e D), das quais apenas uma estará correta.

5.3 - Serão eliminados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 50 % (cinquenta por cento) do total de pontos.

5.4 – O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de **01 (uma) hora**.

5.5 – Após o início das provas nenhum candidato poderá ingressar no recinto.

5.6 - Nenhum candidato pode se ausentar do local da prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida uma hora do recebimento das provas, sob pena de desclassificação automática do certame.



5.7 - O candidato deverá apresentar a carteira de identidade ou documento oficial equivalente, desde que contenha foto atual, juntamente com o comprovante de inscrição e assinar a lista de presença.

5.8 – A prova terá duração de 02 (duas) horas.

5.9 - O candidato não poderá portar qualquer aparelho eletrônico, inclusive celular, *smarthphone*, *tablet*, *pager*, agenda eletrônica, calculadora, rádios etc, durante a realização da prova. Caso isto ocorra, será automaticamente desclassificado e retirado do local da prova.

5.10 - Não será permitida durante a realização da prova qualquer forma de comunicação entre candidatos nem tampouco consulta ou utilização de livros, apostilhas, impressos, cadernos e anotações sob pena de desclassificação automática e retirada do candidato do local das provas.

5.11 - Cada candidato receberá o cartão de respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição do mesmo por outro, caso haja rasura por culpa do candidato.

5.12 - O cartão de respostas será entregue aos candidatos somente depois de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova.

5.13 - Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem rasuras, dupla marcação e respostas em branco.

5.14 - O candidato só poderá levar seu caderno de questões, uma hora após o início da aplicação da prova.

5.15 - A folha de resposta deverá ser preenchida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sob pena de não correção.

5.16 - O gabarito preliminar será divulgado até 02 (dois) dias úteis após a realização das provas no endereço eletrônico no link <https://www.tjse.jus.br/concursoestagio/>

5.17 - O gabarito definitivo será divulgado dia 06/10/2023 no endereço eletrônico no link <https://www.tjse.jus.br/concursoestagio/>

5.18 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante, para tal fim, não realizará a prova.

5.19 - Não é permitido ao candidato fumar no local da prova.



6.0 – DOS RECURSOS

6.1 - Os recursos deverão ser interpostos até o dia **04/10/2023**, dirigido à Comissão do Concurso constituída pela Presidência do Tribunal de Justiça, devidamente fundamentados com as razões de alteração do gabarito ou anulação da questão, constando ainda, o nome, número de inscrição, número do R.G. e assinatura do candidato.

6.2 - Os recursos deverão ser encaminhados via email ao endereço através do e-mail estagio@tjse.jus.br, devidamente digitados, para serem analisados pela Comissão.

6.3 - O recurso interposto fora do prazo e sem os requisitos dispostos nos itens 6.1 e 6.2 não será conhecido.

6.4 - Se do exame do recurso contra o gabarito da prova objetiva resultar a anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.5 - O TJSE divulgará a partir do dia **06/10/2023** o gabarito definitivo no endereço eletrônico <https://www.tjse.jus.br/concursoestagio/>.

7.0 – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 - A nota final do candidato será o somatório do número de pontos, sendo considerado classificado e aprovado aquele que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total das questões da prova objetiva.

7.2 - O resultado final do processo seletivo será divulgado dia 31/10/2023 pelo Tribunal de Justiça, por meio de lista com o nome completo, número de inscrição e pontuação em ordem decrescente de classificação, no site <https://www.tjse.jus.br/concursoestagio/>

7.3 - Havendo igualdade de pontuação, terá preferência o candidato que tiver a maior idade.

7.4 - Os candidatos, em ordem crescente de classificação no certame, poderão ser convocados, no interesse da Administração, para assinatura de Termo de Compromisso, durante o período de validade do certame definido no item 1.2. do presente Edital.

7.5 - No ato da convocação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) ficha cadastral preenchida;



b) cópia de carteira de identidade e CPF acompanhada dos originais para conferência;

c) comprovante de matrícula atualizado;

d) histórico escolar atualizado;

e) comprovante de residência;

f) atestado de saúde, para fins de seguro de acidentes pessoais;

g) declaração de não acumulação com outro estágio remunerado, cargo ou emprego público de qualquer natureza;

7.6 - Os candidatos serão convocados através de edital publicado no *site* <https://www.tjse.jus.br/concursoestagio/>, facultada, sem prejuízo da publicação editalícia a comunicação via *e-mail*.

7.7 - O candidato convocado deverá obedecer às datas, horários, locais e demais requisitos a serem definidos em edital de convocação.

7.8 - Uma vez convocados, os candidatos que não comparecerem na data determinada para formalizar a assinatura do termo de compromisso serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado;

7.9. O candidato que não tiver interesse em participar do programa de estágio deverá firmar, por escrito, sua declaração de desistência, conforme formulário fornecido pelo setor de estágio.

8.0 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - É de obrigação exclusiva do candidato a atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone, e-mail, etc.), junto ao Agente Integrador e ao Tribunal de Justiça.

8.2 - Os gabaritos preliminar e definitivo, o resultado final, a homologação do processo seletivo e o edital de convocação serão divulgados pelo Tribunal de Justiça, pelo link <https://www.tjse.jus.br/concursoestagio/>.

8.3 - Os candidatos que não comprovarem o atendimento dos requisitos exigidos no ato da convocação serão automaticamente excluídos do certame.

8.4 - A Comissão do Concurso excluirá o candidato que fizer declaração falsa ou inexata sem prejuízo de outras sanções.

8.5 - A inscrição do candidato acarretará no conhecimento e na aceitação de todos os termos do presente edital, não podendo alegar desconhecimento.



8.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

LOTAÇÃO/COMARCAS	VAGAS
ARACAJU	20 VAGAS
AQUIDABÃ	CADASTRO RESERVA
ARAUÁ	CADASTRO RESERVA
BARRA DOS COQUEIROS	CADASTRO RESERVA
BOQUIM	CADASTRO RESERVA
CAMPO DO BRITO	CADASTRO RESERVA
CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO	CADASTRO RESERVA
CAPELA	01 VAGA
CARIRA	CADASTRO RESERVA
CARMÓPOLIS	CADASTRO RESERVA
CEDRO DE SÃO JOÃO	CADASTRO RESERVA
CRISTINÁPOLIS	CADASTRO RESERVA
ESTÂNCIA	CADASTRO RESERVA
FREI PAULO	01 VAGA
GARARU	CADASTRO RESERVA



INDIAROBA	CADASTRO RESERVA
ITABAIANA	02 VAGAS
ITABAIANINHA	01 VAGA
ITAPORANGA D'AJUDA	CADASTRO RESERVA
JAPARATUBA	CADASTRO RESERVA
LAGARTO	02 VAGAS
LARANJEIRAS	CADASTRO RESERVA
MALHADOR	CADASTRO RESERVA
MARUIM	01 VAGA
NEOPÓLIS	01 VAGA
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	CADASTRO RESERVA
NOSSA SENHORA DO SOCORRO	03 VAGAS
NOSSA SENHORA DAS DORES	CADASTRO RESERVA
PACATUBA	CADASTRO RESERVA
POÇO REDONDO	CADASTRO RESERVA
POÇO VERDE	CADASTRO RESERVA
PORTO DA FOLHA	CADASTRO RESERVA
PROPRÍÁ	CADASTRO RESERVA
RIACHUELO	CADASTRO RESERVA
RIACHÃO DO DANTAS	CADASTRO RESERVA



RIBEIROPÓLIS	CADASTRO RESERVA
SÃO CRISTÓVÃO	CADASTRO RESERVA
SIMÃO DIAS	CADASTRO RESERVA
TOBIAS BARRETO	CADASTRO RESERVA
UMBAÚBA	CADASTRO RESERVA

ANEXO II

CONHECIMENTOS

I - Conteúdo de Língua Portuguesa:

1. Compreensão de texto;
2. Tipologia textual (narração, descrição, argumentação);
3. Ortografia (consoante o Novo Acordo Ortográfico);
4. Acentuação gráfica (consoante o Novo Acordo Ortográfico);
5. Classe das palavras: classificação, flexão nominal e verbal;
6. Sintaxe do período simples e do período composto (relações sintáticas de coordenação) e subordinação entre palavras e orações);
7. Concordância verbal e nominal;
8. Regência verbal e nominal;
9. Colocação pronominal;
10. Pontuação;
11. Crase.



Assinado eletronicamente por GILSON FELIX DOS SANTOS, em 04/09/2023 às 12:56:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Esta comunicação judicial não possui anexos eletrônicos. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública 2023008384905-00. Fl: 12/12

BIBLIOGRAFIA

AZEREDO, José Carlos de. Gramática Houaiss da língua portuguesa. 4.ed. revista e ampliada. São Paulo: Publifolha/Instituto Houaiss, 2018.

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 39.ed. revista e ampliada. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.

SACCONI, Luiz Antônio. Nossa gramática completa: indicada para todos os cursos e concursos. 34.ed. São Paulo: Matrix, 2020.

SCHLEE, Magda Bahia. Gramática da língua portuguesa para leigos. Rio de Janeiro: Alta Books, 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GILSON FELIX DOS SANTOS, Presidente em exercício**, em **04/09/2023**, às **12:56:59**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública **2023008384905-00**.